



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



LEI Nº 966 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo do município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente, no montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), para atender à seguinte classificação orçamentária:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	Educação		
	12.361	Ensino Fundamental		
	12.361.001	Universalização do Ensino Fundamental		
	3			
	12.361.001	Manutenção do Ensino Fundamental	Valor	Fonte
	3.2.062			
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00	146 - O. FNDE
		TOTAL	53.000,00	

Art. 2º - Para fazer face ao estabelecido no Art. 1º, fica autorizado a:

§ 1º - Utilizar da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.02	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	12	Educação		
	12.361	Ensino Fundamental		
	12.365.001	Universalização do Ensino Fundamental		
	3			
	12.361.001	Projetos Educacionais Ens. Fundamental.		
	3.1.012			
	449051	Obras e Instalações	3.000,00	146 - FNDE
		F- 324		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020

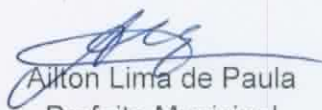


02.	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO NOVO			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02.07.03	DIVISÃO ENSINO INFANTIL			
	12	Educação		
	12.365	Ensino Infantil		
	12.365.001	Universalização do Ensino Infantil		
	4			
	12.365.001	Projetos Educacionais Ensino Infantil	Valor	Fonte
	4.1.011			
	449051	Obras e Instalações	50.000,00	146 – FNDE
		F- 343		
		TOTAL	53.000,00	

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal, em função desta Lei, autorizado a adequar os instrumentos de planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 12 de dezembro de 2018.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal